



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 599, DE 09 DE SETEMBRO DE 2003.

PROMULGADA

Em 09/09/2003

Presidente da Câmara

PRORROGA OS PRAZOS DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 35, § 3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ O PRESIDENTE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 16/2003 e da Resolução nº 597, de 29 de abril de 2003, com o fim de apurar possíveis irregularidades da aplicação de recursos da educação, mormente àqueles provenientes da FUNDEF, pelo prazo de 90 dias, conforme o disposto no artigo 46, Parágrafo Único do Regimento Interno.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz-ES., 09 de setembro de 2003.

DIRCEU CAVALHERI
Presidente da Câmara